



# GUADIANA WEEKEND

## REGULAMENTO

O presente regulamento estabelece as regras de participação na iniciativa «GUADIANA WEEKEND» no território do Baixo Guadiana algarvio, nomeadamente nos concelhos de Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António.

Esta iniciativa é promovida pela Associação Odiana e integrada no projeto CHOOSE GUADIANA apresentado ao Aviso ALG-53-2018-22 e financiado pelo Programa Operacional CRESC ALGARVE 2020 (SIAC Qualificação).

### ARTIGO 1º - OBJETO

- a) Esta iniciativa, tem como principal objetivo valorizar e promover o território do Baixo Guadiana, designadamente os setores náutico e turístico;
- b) Esta iniciativa pretende igualmente divulgar as empresas que operam no território, potenciando a economia local e a sua promoção.

### ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO

- a) A Organização é constituída por elementos da Associação Odiana, promotora desta atividade e responsável pela iniciativa;
- b) A Organização está disponível para informações em: [www.odiana.pt](http://www.odiana.pt) ou através do email: [comunicacao@odiana.pt](mailto:comunicacao@odiana.pt) e/ou 281 531 171.

### ARTIGO 3º - DATA E LOCAL

- a) A iniciativa irá decorrer nos dias 10 e 11 de setembro, com atividades e iniciativas dispersas pelo território, nomeadamente por empresas dos concelhos raianos do Baixo Guadiana transfronteiriço.

### ARTIGO 4º - EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS

- a) Os tipos de experiência turísticas disponíveis nesta iniciativa foram determinadas pela adesão e participação das empresas no projeto «CHOOSE GUADIANA», pelo tipo de ofertas existentes, e mediante o orçamento disponível em projeto. Assim, constam na iniciativa:

Promotor:



Projeto:



Cofinanciado por:



- a. ÁGUA MÃE – Spa salino
- b. FUN RIVER – Passeios de barco e kayak
- c. GUADIANA XTREME -Paddle Surf e Fly Board
- d. LIMITE ZERO – Slide transfronteiriço *[sob confirmação]*
- e. RIO SUL – Passeios jipe
- f. SKYXPEDITION – Voo girocóptero
- g. TRANSGUADIANA – Passeios barco e jipe

#### **ARTIGO 5º - PARTICIPANTES**

- a) Esta iniciativa é aberta a toda a população em geral e por ordem de inscrição;
- b) Certas experiências estão restritas à participação de menores de 18 anos (informação nos formulários de inscrição);
- c) Cada participante é responsável pela sua deslocação às experiências, bem como pela sua alimentação;

#### **ARTIGO 6º - INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição é gratuita mas obrigatória através de formulário/s específico/s para o efeito em :<https://odiana.pt/>
- b) A inscrição é exclusivamente online, não sendo possível via telefónica ou presencial;
- c) O período de inscrição nas várias experiências turísticas disponíveis é a partir de dia 25 de agosto e está limitada ao número de experiências disponibilizadas pela Organização;
- d) Após atingir o limite de inscrições o formulário ficará indisponível, não aceitando mais inscrições;
- e) O Formulário disponibiliza cinco inscrições excedentes por cada experiência turística, para o caso de desistências. As mesmas ficarão em lista de espera e devidamente informadas pela Organização;
- f) Cada participante pode inscrever-se numa única experiência turística. No caso de mais inscrições prevalece apenas a primeira;
- g) Havendo desistências é obrigatório informar a organização com uma antecedência mínima de 24 horas, sob pena de não poder participar em futuras atividades da Organização.
- h) Todas as experiências turísticas dispõem de seguro disponibilizado pelas empresas de animação turística contratadas para o efeito;

Promotor:

Projeto:

Cofinanciado por:



- i) A participação e inscrição pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponível, bem como a inclusão de todos os elementos e autorização solicitados para o efeito.

### **ARTIGO 7º - USUFRUTO DA EXPERIÊNCIA TURÍSTICA**

- a) Todos os inscritos irão receber um voucher, pessoal e intransmissível, que garantirá o acesso à sua experiência turística;
- b) No dia da experiência turística é obrigatória a apresentação do voucher emitido e do cartão de cidadão (documentos em versão digital ou impressa).

### **ARTIGO 8º - DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA**

- a) A divulgação será feita no website da instituição, redes sociais e nos media.

### **ARTIGO 9º - PROPRIEDADE**

- a) Os participantes cedem à Organização, o direito de expor, publicar e/ou reproduzir as fotografias/vídeos captados durante a iniciativa para fins expositivos, editoriais e promocionais, sem necessidade de autorização prévia.

### **ARTIGO 10º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A participação nesta iniciativa pressupõe a plena aceitação do presente regulamento, a quebra do mesmo poderá resultar em desqualificação do inscrito.
- b) A Organização reserva-se ao direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento, informando diretamente os participantes.

Promotor:

Projeto:

Cofinanciado por:

